

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPRESAS FABRICANTES DE MÓVEIS, QUE CONSTITUEM O ARRANJO PRODUTIVO LOCAL – APL DE MÓVEIS DE MARCO, QUE ESTEJAM INTERESSADAS EM EXPOR DE FORMA GRATUÍTA E COMPARTILHADA, NO ESPAÇO DA ADECE, NO 6º SALÃO DE MÓVEIS – ENCONTRO DE NEGÓCIOS DE MARCO.**

### **DO OBJETO**

Realizar a seleção pública de, no mínimo 10 (dez), e no máximo 13 (treze) empresas fabricantes de móveis, que constituem o Arranjo Produtivo Local - APL de Móveis de Marco, estabelecidas em um dos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, no Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor, de forma gratuita e compartilhada, no espaço da ADECE, no 6º Salão de Móveis – Encontro de Negócios de Marco, que acontecerá, no período de 10 a 13 de junho de 2025, em Marco/CE, sendo considerado o maior evento da Região Norte do Estado com exposição de móveis, visitas técnica aos show rooms das fábricas de móveis, workshop para empresários locais, rodadas de negócios, programação cultural, e promoção de atrativos turísticos.

Esta seleção tem como base quatro princípios: relevância para a missão da ADECE e para o Estado do Ceará; acesso democrático; transparência do processo de seleção; e acompanhamento que permita o cumprimento dos objetivos dispostos neste Edital.

### **JUSTIFICATIVA**

O município de Marco, no Ceará, se destaca por sua indústria moveleira, que gera empregos e atrai investimentos de todo o Brasil e até mesmo do exterior. O setor é caracterizado pela diversidade de processos de produção e matérias-primas utilizadas. É um importante Arranjo Produtivo Local-APL, que formou um polo industrial constituído por empresas de diversos portes, que se aglomeram também nos municípios circunvizinhos.

A ADECE realizou um estudo sobre o Arranjo Produtivo Local - APL de Móveis do Litoral Norte, através de contrato de gestão com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC), em razão do significativo número de micro, pequenos, médios e grandes produtores de móveis.

O setor é caracterizado pela adoção de vários processos de produção e utilização de diferentes tipos de matérias-primas e insumos para gerar uma gama segmentada de produtos finais, sendo madeira e metal as mais utilizadas na confecção dos móveis de qualidade e diferenciados. Para auxiliar nesse aspecto a ADECE contribuiu convênio com a EMBRAPA com o objetivo de selecionar espécies florestais para uso em movelaria, serraria e energia adaptadas às condições edafoclimáticas da Região Litorânea do Estado do Ceará.

O Salão de Móveis - Encontro de Negócios Marco – CE consagrou-se como o maior evento do setor na Região, e encontra-se em sua 6ª edição. O evento nasceu da necessidade dos fabricantes da indústria moveleira de Marco alavancarem seus negócios, ampliando o leque de possibilidades empresariais por meio da divulgação para promover a indústria moveleira local.

No ano de 2024 estiveram presentes 160 empresários compradores dos seguintes estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Macapá, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí Rio Grande do Norte, Sergipe, São Paulo e Tocantins, atingindo um incremento de 30% em relação à edição anterior, superando as expectativas.

O evento, além proporcionar negócios para toda a cadeia do setor moveleiro tem como focos: acesso a novas informações; divulgação de produtos e serviços; fomento; melhoria no relacionamento com

parceiros alvos; criação de novas alianças e parcerias comerciais. O público-alvo é formado por lojistas, empresários, e estudantes da área moveleira de todo o Brasil.

O APL de Móveis de Marco necessita de apoio e/ou incentivo das instituições públicas e privadas para acelerar o desenvolvimento das indústrias de móveis e dos municípios que o compõem, com foco na empregabilidade, geração de renda e na vocação local, evitando assim a migração da mão de obra para outros locais e contribuindo para reduzir as desigualdades sociais entre capital e interior. Com vistas à fortalecer e promover a sustentabilidade do referido polo alavancar sua competitividade no mercado nacional, a ADECE ao adquirir uma área ampla, objetiva democratizar com o acesso das empresas do setor de móveis que constituem o Polo ao 6º Salão de Móveis de Marco.

A aquisição da área atende aos objetivos da ADECE de participar e executar a política de desenvolvimento econômico, industrial, comercial, de serviços, agropecuário e de base tecnológica, articulando-se com os setores produtivos e atraindo e incentivando investimentos, além de criar condições para a competitividade dos setores econômicos do Estado do Ceará.

O presente chamamento tem como objetivo a transparência e a seleção de empresas fabricantes de móveis, estabelecidas no Polo Moveleiro de Marco, visando seu desenvolvimento de forma sustentável, atendendo aos objetivos da ADECE de participar de feiras e outros eventos, visando apresentar seus projetos e ações, divulgar as potencialidades do Estado e contribuir para a promoção e atração de empreendimentos para o desenvolvimento do setor de móveis, e consequentemente do Estado do Ceará.

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições para o presente Edital são gratuitas.

1.2. Apenas poderão se inscrever para a seleção empresas fabricantes de móveis, formalmente constituídas, com sede nos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, no Estado do Ceará.

1.3. Os interessados deverão preencher integralmente os Anexos II e III deste Edital, disponíveis no [link <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>](https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/), e enviar junto à documentação solicitada no item 1.4 deste Edital, até às 23 h e 59 min (horário oficial de Brasília) do 10ª útil após a publicação do Edital e deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico no endereço: [salaodemoveis2025@adece.ce.gov.br](mailto:salaodemoveis2025@adece.ce.gov.br), com o título do assunto: “Salão de Móveis2025”

1.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:

1.4.1. Preencher e assinar o Termo de Adesão que consta no Anexo II Edital e disponível em arquivo editável no endereço: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> enviando com a documentação.

1.4.2. Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme ANEXO III deste Edital.

1.4.3. Cartão CNPJ comprovando o seu enquadramento como fabricante de móveis.

1.4.4. Cópia do RG do representante legal da empresa.

1.4.5. Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente, assinada pelo representante legal da empresa, vide ANEXO V deste Edital.

1.4.6. Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, assinada pelo representante legal da empresa, vide ANEXO VI do presente Edital.

1.4.7. Termo de Compromisso, assinado pelo representante legal da empresa, vide ANEXO VII deste Edital.

1.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa do item anterior, assinada, digitalizada, de forma legível.

1.6. As inscrições com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

1.7. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o “Princípio de Isonomia” que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

1.8. Observar o cumprimento do item “Etapas” e “Prazos”. Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

1.9. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

1.10. Só serão aceitas como habilitadas e aptas a participar da seleção as empresas que tenham enviado a documentação completa, constante no item 1.4. para o e-mail: [salaodemeis2025@adece.ce.gov.br](mailto:salaodemeis2025@adece.ce.gov.br) dentro do prazo estabelecido.

## 2. ETAPAS E PRAZOS

2.1. Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas, caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

2.2. Prazo para Inscrição: 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.

2.3. Avaliação das Propostas: 2 (dois) dias úteis a partir do término do prazo de inscrição.

2.4. Resultado Preliminar: 1 (um) dia após a avaliação das propostas, no site da ADECE.

2.5. Prazo para Recursos: 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado preliminar.

2.6. Resposta a contestação: 1 (um) dia após o término do prazo anterior.

2.6. Resultado Final: 5 (cinco) dia úteis após o prazo para recursos, será enviado para publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único: Todos os prazos deste item serão contados em dias úteis.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão se inscrever empresas formalmente constituídas, do setor de móveis, com sede estabelecida nos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, no Estado do Ceará, que estejam enquadradas em, no mínimo, um dos CNAE’s abaixo especificados:

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal e;

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

3.2. Serão consideradas aptas a participar da seleção as empresas que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.

3.3. A ADECE poderá dispor gratuitamente espaço compartilhado para, no mínimo 10 (dez), e no máximo 13 (treze) empresas, no Salão de Móveis de Marco.

3.4. No caso da quantidade de empresas inscritas e aptas a seleção ultrapassar ao total de 13 (treze) empresas, será realizado o sorteio, através do site: <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>, e colocado à disposição dos interessados.

3.5. As empresas selecionadas terão direito a expor de forma gratuita, no Salão de Móveis de Marco, no espaço a ser adquirido pela ADECE

3.6. A localização de cada empresa selecionada no espaço cedido pela ADECE será de acordo com as normas e regras determinadas pela organização do evento.

## 4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

- 4.1. Aceitar todas as regras de seleção deste Edital de Chamamento Público.
- 4.2. Aceitar a localização do espaço designado pela ADECE em conjunto com a empresa organizadora.
- 4.3. Participar da exposição e expor seus produtos no espaço cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora.
- 4.4. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido à empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.
- 4.5. Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadias em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.
- 4.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE.
- 4.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE.
- 4.8. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.
- 4.9. Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora.
- 4.10. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.
- 4.11. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.
- 4.12. Responder aos questionários e/ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

## 5. OBRIGAÇÕES DA ADECE

- 5.1. Ceder gratuitamente à no mínimo 10 (dez), e no máximo 13 (treze) empresas selecionadas, espaço em sua área de 380,00 m<sup>2</sup>, no 6º Salão de Móveis de Marco.
- 5.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de empresas aptas a seleção ser superior a 13(treze) empresas.
- 5.3. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento.
- 5.4. A área a ser compartilhada possui as seguintes características: cobertura em lona branca, piso cimentado, iluminação, pontos de energia, identificação da empresa através de totens ou testeiras com logomarca adesivada, o mobiliário será constituído pelos móveis fabricados por cada empresa, objeto da exposição.

## 6. DA FORMA DE SELEÇÃO

- 6.1. Farão parte da seleção as empresas do setor de móveis, que atenderem a todas as exigências do chamamento público.
- 6.2. No caso da quantidade de empresas aptas a seleção ultrapassar o total de 13 (treze) será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:
  - 6.2.1. Inscrição da razão social das empresas selecionadas no sítio <https://www.sorteador.com.br>
  - 6.2.2. Serão sorteadas 13 (treze) empresas.
  - 6.2.3. Os espaços a serem disponibilizados serão localizados no espaço a ser adquirido pela ADECE.
  - 6.2.4. As empresas não poderão escolher a localização de sua área no espaço da ADECE.
  - 6.2.5. Os espaços serão ocupados de forma a obedecer aos critérios da organização do evento.
  - 6.2.6. Cada empresa selecionada só poderá ocupar 1 (um) único espaço determinado pela ADECE em conjunto com a organizadora.

- 6.2.7. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 6.2.8. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.
- 6.2.9. As empresas interessadas em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2713
- 6.2.10. No caso de não se inscreverem o número mínimo de 10 (dez) empresas para concorrer à seleção, a ADECE se reserva o direito de realizar outro chamamento ou de cancelar o Edital.
- 6.2.11- A área a ser adquirida pela ADECE será compartilhada, respeitando os limites de no mínimo 10 (dez) e no máximo 13 (treze) empresas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A ADECE poderá a qualquer tempo cancelar, adequar o presente Edital no todo ou em parte sem qualquer indenização às Empresas Participantes que estejam inscritas neste processo seletivo no presente edital;
- 7.2 A ADECE poderá lançar um novo edital caso não consiga atingir os objetivos designados;
- 7.3 A participação da ADECE em condições diversas das estabelecidas neste Edital será decidida pela Diretoria Executiva;
- 7.4 Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

## 10. ANEXOS:

- Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- Anexo II – MODELO DE TERMO DE ADESÃO;
- Anexo III – CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO;
- Anexo IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;
- Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE;
- Anexo VI – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE

Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Daniilo Gurgel Serpa  
DIRETOR-PRESIDENTE

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSOR JURÍDICO

## ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

### UNIDADE DEMANDANTE

Diretoria de Economia Popular e Solidária

### OBJETO:

Realizar a seleção pública de, no mínimo 10 (dez), e no máximo 13 (treze) empresas fabricantes de móveis, que constituem o Arranjo Produtivo Local - APL de Móveis de Marco, estabelecidas em um dos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, no Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor, de forma gratuita e compartilhada, no espaço da ADECE, no 6º Salão de Móveis – Encontro de Negócios de Marco, que acontecerá, no período de 10 a 13 de junho de 2025, em Marco/CE, sendo considerado o maior evento da Região Norte do Estado com exposição de móveis, visitas técnica aos show rooms das fábricas de móveis, workshop para empresários locais, rodadas de negócios, programação cultural, e promoção de atrativos turísticos.

### OBJETIVO

O município de Marco, no Ceará, se destaca por sua indústria moveleira, que gera empregos e atrai investimentos de todo o Brasil e até mesmo do exterior. O setor é caracterizado pela diversidade de processos de produção e matérias-primas utilizadas. É um importante Arranjo Produtivo Local-APL, que formou um polo industrial constituído por empresas de diversos portes, que se aglomeram também nos municípios circunvizinhos.

A ADECE realizou um estudo sobre o Arranjo Produtivo Local- APL de Móveis do Litoral Norte, através de contrato de gestão com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC), em razão do significativo número de micro, pequenos, médios e grandes produtores de móveis.

O setor é caracterizado pela adoção de vários processos de produção e utilização de diferentes tipos de matérias-primas e insumos para gerar uma gama segmentada de produtos finais, sendo madeira e metal as mais utilizadas na confecção dos móveis de qualidade e diferenciados. Para auxiliar nesse aspecto a ADECE contribuiu convênio com a EMBRAPA com o objetivo de selecionar espécies florestais para uso em movelaria, serraria e energia adaptadas às condições edafoclimáticas da Região Litorânea do Estado do Ceará.

O Salão de Móveis - Encontro de Negócios Marco – CE consagrou-se como o maior evento do setor na Região, e encontra-se em sua 6ª edição. O evento nasceu da necessidade dos fabricantes da indústria moveleira de Marco alavancarem seus negócios, ampliando o leque de possibilidades empresariais por meio da divulgação para promover a indústria moveleira local.

No ano de 2024 estiveram presentes 160 empresários compradores dos seguintes estados: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Macapá, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí Rio Grande do Norte, Sergipe, São Paulo e Tocantins, atingindo um incremento de 30% em relação à edição anterior, superando as expectativas.

O evento, além proporcionar negócios para toda a cadeia do setor moveleiro tem como focos: acesso a novas informações; divulgação de produtos e serviços; fomento; melhoria no relacionamento com parceiros alvos; criação de novas alianças e parcerias comerciais. O público-alvo é formado por lojistas, empresários, e estudantes da área moveleira de todo o Brasil.

O APL de Móveis de Marco necessita de apoio e/ou incentivo das instituições públicas e privadas para acelerar

o desenvolvimento das indústrias de móveis e dos municípios que o compõem, com foco na empregabilidade, geração de renda e na vocação local, evitando assim a migração da mão de obra para outros locais e contribuindo para reduzir as desigualdades sociais entre capital e interior. Com vistas à fortalecer e promover a sustentabilidade do referido Polo, alavancar sua competitividade no mercado nacional, a ADECE ao adquirir uma área ampla, objetiva democratizar com o acesso das empresas do setor de móveis que constituem o Polo ao 6º Salão de Móveis de Marco.

A aquisição da área atende aos objetivos da ADECE de participar e executar a política de desenvolvimento econômico, industrial, comercial, de serviços, agropecuário e de base tecnológica, articulando-se com os setores produtivos e atraindo e incentivando investimentos, além de criar condições para a competitividade dos setores econômicos do Estado do Ceará.

O presente chamamento tem como objetivo a transparência e a seleção de empresas fabricantes de móveis, estabelecidas no Polo Moveleiro de Marco, visando seu desenvolvimento de forma sustentável, atendendo aos objetivos da ADECE de participar de feiras e outros eventos, visando apresentar seus projetos e ações, divulgar as potencialidades do Estado e contribuir para a promoção e atração de empreendimentos para o desenvolvimento do setor de móveis, e conseqüentemente do Estado do Ceará.

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições são gratuitas.

1.2. Apenas poderão se inscrever para a seleção empresas fabricantes de móveis, formalmente constituídas, com sede nos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, no Estado do Ceará.

1.3. Os interessados deverão preencher integralmente os anexos I e II deste Termo, disponíveis em : <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> e enviar junto a documentação solicitada no item 1.4. até as 23:59 (horário oficial de Brasília) do 10º dia útil após a publicação do Edital e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [salaodemoveis2025@adece.ce.gov.br](mailto:salaodemoveis2025@adece.ce.gov.br), com o título do assunto: “Salão de Móveis2025”.

1.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:

1.4.1. Preencher e assinar o Termo de Adesão que consta no Anexo I deste Termo de Referência e disponível em arquivo editável no endereço: <https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/> enviando com a documentação.

1.4.2. Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme ANEXO II deste Termo.

1.4.3. Cartão CNPJ comprovando o seu enquadramento como fabricante de móveis.

1.4.4. Cópia do RG do representante legal da empresa.

1.4.5. Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente, assinada pelo representante legal da empresa, vide ANEXO III deste Termo.

1.4.6. Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, assinada pelo representante legal da empresa, vide ANEXO IV do presente Termo

1.4.7. Termo de Compromisso, assinado pelo representante legal da empresa, vide ANEXO V deste Termo.

1.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa do item anterior, assinada, digitalizada, de forma legível.

1.6. As inscrições com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

1.7. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o “Princípio de Isonomia” que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

1.8. Observar o cumprimento do item “Etapas” e “Prazos”. Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

1.9. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

1.10. Só serão aceitas como habilitadas e aptas a participar da seleção as empresas que tenham enviado a documentação completa, constante no item 1.4. para o e-mail: [salaodemoveis2025@adece.ce.gov.br](mailto:salaodemoveis2025@adece.ce.gov.br) dentro do prazo estabelecido.

## 2. ETAPAS E PRAZOS

2.1. Inscrição: 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado;

2.2. Data da Seleção: 2 (dois) dias após o término do prazo anterior.

2.3. Prazo para contestação dos resultados: 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação das empresas selecionadas.

2.4. Resposta a contestação: 1 (um) dia após o término do prazo anterior.

2.5. Divulgação dos resultados após a resposta da contestação será encaminhado para Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e no sítio da ADECE.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O objeto do presente Termo será realizado através de chamamento público.

3.2. Somente poderão se inscrever empresas formalmente constituídas, do setor de móveis, com sede estabelecida nos seguintes municípios: Marco, Cruz, Bela Cruz e Morrinhos, no Estado do Ceará, que estejam enquadradas em, no mínimo, um dos CNAE's abaixo especificados:

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal e;

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

3.3.-Serão consideradas aptas a participar da seleção as empresas que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.

3.4. A ADECE poderá dispor gratuitamente espaço compartilhado para, no mínimo 10 (dez), e no máximo 13 (treze) empresas, no Salão de Móveis de Marco.

3.5. No caso da quantidade de empresas inscritas e aptas a seleção ultrapassar ao total de 13 (treze) empresas, será realizado o sorteio, através do site: <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>, e colocado à

disposição dos interessados.

3.6. As empresas selecionadas terão direito a expor de forma gratuita, no Salão de Móveis de Marco, no espaço a ser adquirido pela ADECE

3.7. A localização de cada empresa selecionada no espaço cedido pela ADECE será de acordo com as normas e regras determinadas pela organização do evento.

#### **4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS**

4.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.

4.2. Aceitar a localização do espaço designado pela ADECE em conjunto com a empresa organizadora.

4.3. Participar da exposição e expor seus produtos no espaço cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora.

4.4. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido à empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.

4.5. Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadias em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.

4.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE.

4.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE.

4.8. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

4.9. Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora.

4.10. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.

4.11. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.

4.12. Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

## 5. OBRIGAÇÕES DA ADECE

5.1. Ceder gratuitamente à no mínimo 10 (dez), e no máximo 13 (treze) empresas selecionadas, espaço em sua área de 380,00 m<sup>2</sup>, no 6º Salão de Móveis de Marco.

5.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de empresas aptas a seleção ser superior a 13 (treze) empresas.

5.3. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento.

5.4. A área a ser compartilhada possui as seguintes características: cobertura em lona branca, piso cimentado, iluminação, pontos de energia, identificação da empresa através de totens ou testeiras com logomarca adesivada, o mobiliário será constituído pelos móveis fabricados por cada empresa, objeto da exposição.

## 6. DA FORMA DE SELEÇÃO:

6.1. Farão parte da seleção as empresas do setor de móveis, que atenderem a todas as exigências do chamamento público.

6.2. No caso da quantidade de empresas aptas a seleção ultrapassar o total de 13 (treze) será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:

6.2.1. Inscrição da razão social das empresas selecionadas no sítio <https://www.sorteador.com.br>

6.2.2. Serão sorteadas 13 (treze) empresas.

6.2.3. Os espaços a serem disponibilizados serão localizados no espaço a ser adquirido pela ADECE.

6.2.4. As empresas Não poderão escolher a localização de sua área no espaço da ADECE.

6.2.5. Os espaços serão ocupados de forma a obedecer aos critérios da organização do evento.

6.2.6. Cada empresa selecionada só poderá ocupar 1 (um) único espaço determinado pela ADECE em conjunto com a organizadora.

6.2.7. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE e publicado no Diário Oficial do Estado.

6.2.8. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.

6.2.9. As empresas interessadas em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2713

6.2.10. No caso de não se inscreverem o número mínimo de 10 (dez) empresas para concorrer à seleção, a ADECE se reserva o direito de realizar outro chamamento ou de cancelar o Edital.

6.2.11- A área a ser adquirida pela ADECE será compartilhada, respeitando os limites de no mínimo 10 (dez) e no máximo 13 (treze) empresas.

## 07. ANEXOS

ANEXO I –TERMO DE ADESÃO

ANEXO II- CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL.

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE.

ANEXO V- TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Fortaleza, 04 de abril de 2025

## ANEXO II: MODELO DE TERMO DE ADESÃO

### TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A \_\_\_\_\_, E A AGÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO 6º SALÃO DE MÓVEIS DE MARCO.

Pelo presente instrumento, a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, doravante denominada ADERENTE, representada neste ato por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., CNPJ nº 09.100.913/0001-54, situada na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, nesta Capital, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ e o seu Diretor de Suporte a Negócios, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, celebram o presente TERMO DE ADESÃO mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Concessão, por meio de participação no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2025, de forma gratuita, de 1 (um) espaço, para exposição dos produtos da ADERENTE, no 6º Salão de Móveis de Marco, evento que acontecerá, no período de 10 a 13 de junho de 2025, em Marco/CE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 2.1. Obrigações da ADERENTE:

- i Aceitar a localização do espaço designada pela empresa organizadora e participar do 6º Salão de Móveis de Marco com a exposição de seus produtos na área cedida gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora do Evento.
- ii Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido à empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.
- iii Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado pelo expositor durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadias em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à empresa organizadora para nenhum fim de direito.
- iv Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE, providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE e respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas

condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

- v Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora, exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento e responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.
- vi Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.
- vii

## 2.2. Obrigações da ADECE:

- i. Ceder gratuitamente às empresas selecionadas espaço compartilhado no 6º Salão de Móveis de Marco.
- ii. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento.
- iii. Os espaços possuem as seguintes características: cobertura em lona, piso cimentado, iluminação, pontos de energia, identificação da empresa através de totens ou testeiras com logomarca adesivada, mobiliário constituído pelos móveis fabricados por cada empresa

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

4.1. O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 15 de junho de 2025, enquanto forem cumpridas as obrigações entre as partes.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

## CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do resultado da seleção das empresas participantes, mediante o Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2025 servirá como a publicidade deste Termo de Adesão.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente da ADECE

\_\_\_\_\_  
Diretor de Suporte a Negócios da ADECE

\_\_\_\_\_  
ADERENTE

### TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME

CPF nº:

CPF nº

**ANEXO III: CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

À

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A.- ADECE

A.... (nome da empresa) ....., indústria que atua no setor de móveis ....., com sede à Rua .....nº ..... complemento....., Bairro ....., município \_\_\_\_\_, Ceará, inscrita no CNPJ nº..... telefone nº ....., e-mail....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... / UF e do CPF nº. ...., tem interesse de concorrer a seleção, como expositora, de forma gratuita em 1 (um) espaço compartilhado da ADECE no 6º Salão de Móveis de Marco, de 10 a 13 de junho de 2025, em Marco, Ceará.

Declaramos que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no edital de Chamamento Público Nº \_\_\_\_/2025.

Fortaleza- Ceará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;**

À  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa) ..... , com sede à Rua ..... nº ..... complemento..... , no município ..... , Ceará, telefone nº ..... , e-mail..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da carteira de identidade nº ..... / UF e do CPF nº. .... , para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, e em atendimento ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2025** , para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta empresa não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

**ANEXO V: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE**

À  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa) ..... ,com sede à Rua .....nº ..... complemento....., no município ....., Ceará, telefone nº ....., e-mail....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da carteira de identidade nº ..... / UF e do CPF nº. ...., para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, em atendimento ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº \_\_\_\_/2025**, DECLARA expressamente que não tem parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da Adece, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

## ANEXO VI: TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO 6º SALÃO DE MÓVEIS DE MARCO

Declaro que tomei conhecimento do apoio da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE para participação de Empresas do setor de móveis no 6º Salão de Móveis de Marco, no período de 10 a 13 de junho de 2025, em Marco, Ceará, através do Edital nº \_\_\_\_/ADECE, tendo formalizado a inscrição da minha empresa, ciente de que, sendo selecionada, iremos expor em um 01(um) espaço compartilhado da ADECE de forma gratuita.

Ciente disso, formalizo o presente Termo, onde assumo o compromisso de participação da minha empresa como expositora no 6º Salão de Móveis de Marco, no período 10 a 13 de junho de 2025, em Marco, Ceará, e que deverei cumprir as obrigações expressas no referido Edital.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável Legal:

CPF nº